



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

A Estratégia 19.16 do Objetivo 19 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ampliar os recursos públicos destinados à manutenção, expansão, melhoria e reestruturação das instituições públicas de ensino superior, de seus cursos de graduação e pós-graduação, das atividades de pesquisa e extensão, da oferta de oportunidade de estudos no turno noturno e das políticas de inclusão e assistência estudantil, a partir do momento em que a razão entre gasto com educação básica nacional e esse tipo de gasto em países da OCDE seja maior ou igual à razão entre o gasto com educação superior nacional e o mesmo tipo de gasto em países da OCDE.”

**JUSTIFICATIVA**

Priorizar a educação básica até que o esforço relativo se alinhe às referências da OCDE corrige distorções de alocação e maximiza retorno social: os maiores ganhos de equidade e produtividade vêm do investimento nos primeiros anos. A regra proposta cria um gatilho objetivo para ampliar o gasto no superior no momento adequado, evitando deslocamentos ineficientes.

Apresentação: 27/10/2025 20:33:44.033 - PL261424  
ESB 704/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

